

DÉBITO EM EXECUÇÃO RECLAMADO NA PLANILHA DE
FLS.88-90 PARA O MÊS MAIO/2019

R\$ 8.498,55

VALOR CORRIGIDO PARA O MÊS DE MARÇO/2022

R\$ 13.636,02

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 8.498,55 -:- 71,476252(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE MAIO/2019) = 118,90 X 86,229189(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE MARÇO/2022) = R\$10.252,65 X 33% DE JUROS = R\$ 3.383,37(JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE MAIO/2019 A MARÇO/2022 =33 MESES X 1% = 33% DE JUROS) = R\$ 13.636,02.

AValiação DO VEÍCULO PENHORADO AUTO DE
FLS. 120 – CERTIDÃO FLS. 121 PARA O MÊS DE
FEVEREIRO/2021

R\$ 24.000,00

VALOR ATUALIZADO PARA O MÊS DE MARÇO/2022
(APENAS CORREÇÃO MONETÁRIA)

R\$ 26.809,51

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 24.000,00 -:- 77193242(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE FEVEREIRO/2021) = 310,91 X86,229189(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE MARÇO/2022) = R\$ 26.809,51.

Pedem Deferimento.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Dr. Julio César Ferreira da Silva
OAB/SP 93.518